



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 4.014 / 2010

*“Dá denominação de Rua Lodeval Antônio
Arêdes a logradouro público”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Lodeval Antônio Arêdes o logradouro público, antes denominado de Rua “B” na planta geodésica do Bairro São Vicente de Paulo, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de atividades Urbanas.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de novembro de 2010

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé